



**MENSAGEM DE Nº 049/2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

Karlo Aurélio Vieira do Couto - Lelo Couto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

**Senhor Presidente,**

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

Com fundamento no art. 177, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, a proposição estabelece as metas e prioridades da administração, bem como as metas fiscais, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

As metas fiscais foram elaboradas de forma conservadora, considerando as informações históricas e presentes da arrecadação do município, para que fosse apurada a capacidade real de arrecadação do Município de Cariacica para 2025.

Os anexos que integram o Projeto de Lei - LDO/2025 contém os Programas e Ações Prioritárias, os quais estão em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, além dos anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais juntamente com a metodologia utilizada.

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





A participação da sociedade civil foi fomentada por meio de audiência pública presencial, como também em ambiente virtual.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ampliou o significado e a abrangência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, tornando-a elemento de planejamento e controle das receitas e despesas, com objetivo de manter o equilíbrio fiscal e propiciar uma gestão fiscal responsável pela administração pública.

Em suma, a LRF conferiu à LDO a prerrogativa de disciplinar e fixar vários aspectos específicos, tais como o estabelecimento das metas e riscos fiscais e explicitar a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

O presente projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, portanto, ao estabelecer as metas fiscais considerou todas as variáveis de impacto sobre as contas públicas, e devido a escassez de projeções econômicas nesse momento, é razoável considerar que esses valores poderão ser revisitados quando da elaboração da Lei de Orçamento Anual – LOA.

As diretrizes colocadas para 2025, portanto, refletem o propósito do governo em promover a gestão pública responsável, a austeridade fiscal, o planejamento, a transparência e o equilíbrio das contas públicas, princípios consagrados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), garantindo a continuidade das iniciativas governamentais em curso, comprometidas com a realização de investimentos, o avanço das políticas públicas essenciais ao crescimento econômico e com o incremento das ações de caráter social.

Desta forma, Senhor Presidente, ao encaminhar o presente projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 esperamos contar com a

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o Identificador 31083288910832883588031006600049052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (I.C.P. Brasil).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

compreensão dos Senhores Vereadores, para que o incluso projeto de lei mereça a apreciação e aprovação, em benefício da população do município de Cariacica.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 29 de abril de 2024

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.04.29 14:22:44  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003200300036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PROJETO DE LEI Nº 043, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos [46](#) e [90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal](#), encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto Lei:

**CAPITULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, Inciso XV do art. 90 e alínea “a”, inciso I do art. 177 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal; a organização e estrutura dos orçamentos;
- II - As diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- III - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836







- IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições finais.

§ 1º Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, em conformidade com o que determinam os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º** As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2025 estarão em consonância com o Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, devendo observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Orçamento de 2025, embora não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Cariacica para o exercício de 2025 abrangerá os programas e ações de Governo constantes no Plano Plurianual para o período de 2022-2025.

§ 2º As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2024 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003200300036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







**Art. 5º** As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, entendidos estes como sendo o maior nível de classificação institucional.

**Art. 6º** A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados:

- I - Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade no âmbito da mesma esfera de governo;
- II - Indiretamente mediante transferência de recursos financeiros, ainda que na forma de descentralização, e outras esferas de governo, órgãos ou entidades.

**Parágrafo Único.** A especificação da modalidade de que trata o caput do Art. 6º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências a municípios (40);
- II - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos (50);
- III - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos (60);
- IV - Transferências a instituições multigovernamentais (70);
- V - Aplicações diretas (90);
- VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (91).

**Art. 7º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa, é o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.







- II. Ação, é o menor nível da categoria de programação, correspondente à operação da qual resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender o objetivo de um programa, incluindo-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, entre outros.
- III. Projeto, **um** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que contribui para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V. Operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Art. 8º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

**Art. 9º** Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a sub-função, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, aos quais se vinculam.

**Art. 10.** Os programas e as ações são os mesmos instituídos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025 ou aqueles criados por lei específica que autorize a sua inclusão.

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003200300030003A005000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Parágrafo Único.** As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades constantes no Plano Plurianual do período 2022-2025.

**Art. 11.** As emendas ao projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual no período 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e terão que indicar os recursos necessários, exceto os que incidam sobre:

- I - Dotações para pessoal e seus encargos;
- II - Serviços da dívida;
- III - Contrapartida de empréstimos, convênios e outras contrapartidas;
- IV - Recursos vinculados;
- V - Recursos destinados ao PASEP;
- VI - Dotações destinadas ao pagamento de precatórios e sentenças judiciais.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 12.** Os processos de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e de execução do orçamento deverão ser realizados de modo a promover a transparência do gasto público, inclusive por meio eletrônico, observando-se, também, o princípio da publicidade, com vistas a favorecer o acompanhamento por parte da sociedade.

**Art. 13.** O Orçamento do Município para o exercício de 2025 será elaborado visando garantir o equilíbrio da gestão fiscal e a preservação da capacidade própria de investimento.

**§ 1º** Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e durante a execução da

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003200300036003A005000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





respectiva Lei, o Poder Executivo poderá alterar as metas definidas para o exercício de 2025, através de decreto, mediante a publicação no Diário Oficial do Município, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar as despesas fixadas com as receitas estimadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade, preservando os programas estabelecidos no Plano Plurianual – PPA (2022-2025).

**§ 2º** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o Exercício de 2025.

**Art. 14.** Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

- I - Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
- II - Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor ativo da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- III - A transferência de recursos ao Poder Legislativo Municipal será efetuada de acordo com o limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, excluído o repasse para pagamento de inativos e pensionistas.

**Art. 15.** A Lei Orçamentária não destinará recursos para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, salvo as ações decorrentes dos processos de municipalização, desde que observada a legislação vigente.

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310632025106320030036003A065007100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Art. 16.** O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cariacica- IPC , terá sua proposta orçamentária incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária do Município.

**Art. 17.** Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas, até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os parcelamentos dos débitos com Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**Art. 18.** A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com o inciso IV, do art. 2º, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações – Fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 19.** A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2025, observará o limite máximo estabelecido na legislação vigente.

**Art. 20.** As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, observadas os mesmos grupos de natureza de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser criadas e realizadas para atender às necessidades da execução, mediante ato realizado





pelelo Chefe do Poder Executivo, e não serão incluídas no limite de suplementação.

**Art. 21.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, conforme definida nos artigos 3º, 5º, 6º E 7º, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional em relação ao novo órgão.

**Art. 22.** Os Créditos Adicionais encaminhados pelo Poder Executivo e aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos, com a sanção e publicação da respectiva Lei, por meio de decretos.

**Art. 23.** Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e projetos que tratam de Créditos Adicionais, em observância ao Art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 24.** A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida,

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003200300630003A005000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





definida no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 25.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

**Art. 26.** Nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, a limitação de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, quando necessária, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de “Outras despesas correntes”, “Investimentos” e “Inversões financeiras” de cada poder do município.

**Parágrafo único.** Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação, saúde, assistência social ou as destinadas a situações emergenciais de risco.

**Art. 27.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II - As despesas com vencimentos, subsídios, salários, dívidas públicas e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- III - As ações delineadas para cada setor no Anexo de Programas e Ações 2025, desta Lei, terão prioridade sobre as demais.

**Art. 28.** As dotações a título de subvenções sociais a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 e seus respectivos créditos adicionais, serão

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836







apreciadas e aprovadas pelo respectivos Conselhos Municipais, devendo ser repassadas através dos fundos legalmente constituídos, conforme Art 16 da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Parágrafo Único.** Para atendimento do disposto no caput deste artigo, as entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos sociais e/ou de saúde deverão estar legalmente inscritas nos respectivos Conselhos Municipais, e os seus programas, projetos e ações referente as subvenções ser aprovados previamente por esses conselhos.

**Art. 29.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de gastos das ações de governo.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 30.** Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

**Parágrafo Único.** Quaisquer Projetos de Lei que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, da qual decorram renúncias de receitas, deverão estar acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que se iniciar sua vigência e nos dois subsequentes e deverão obedecer aos requisitos definidos no art. 14, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3301800031003200300698003A0050004952004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



**Art. 31.** Fica o Poder Executivo autorizado a rever a legislação tributária municipal, visando promover a justiça fiscal e elevação da capacidade de investimento do município.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 32.** Os Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas estimativas para pessoal e encargos sociais, terão como limites, observados os Arts. 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, o valor da projeção da folha para 2025, considerando os acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

**Art. 33.** Fica excluída da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados às áreas de saúde, educação e assistência social, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 34.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajuste, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

I - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;







II - Observados os limites estabelecidos na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35.** São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem que seja comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 36.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I -Pessoal e encargos sociais;

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3403000310032003003003A005000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





- 
- II - Benefícios previdenciários a cargo do IPC;
- III - Serviço da dívida;
- IV - Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V - Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI - Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aqueles recursos previstos no inciso anterior;
- VII - Conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2025 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2024;
- VIII - Pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

**Art. 37.** O Poder Executivo divulgará no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br), no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por modalidade de aplicação, conforme a unidade orçamentária e classificação funcional programática.

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310320031003200300030003Ad05000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Art. 38.** Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do Exercício Financeiro de 2024 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do Exercício Financeiro de 2025, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 39.** Para efeito do § 3º, do art.16, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

**Art. 40.** Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, a coordenação e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças determinará sobre:

- I - Calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II - Elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivos e Legislativo, autarquias e fundos;

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003200300036003A005000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

III - Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos

**Art. 41.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até 31 de outubro do corrente, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e anexos, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

**Art. 42.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 29 de abril de 2024.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.04.29 14:22:26  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003200300036003A005000. Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



---

---

**PROJETO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**2025**

**ANEXO I DE RISCOS FISCAIS**

**§ 3º. DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**ANEXOS II DE METAS FISCAIS**

- METAS ANUAIS, RELATIVAS À RECEITA, DESPESA, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA (VALORES CORRENTE E ONSTANTE);
  
- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR;
  
- METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;
  
- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;

PROC. ELETRÔNICO: 19.172/2024

---

---

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003200300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





- DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;
  
- RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES;
  
- PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES;
  
- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;
  
- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**ANEXO III DE PROGRAMAS E**  
**AÇÕES**

- DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES.





**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

# Parte I

## ANEXO DE RISCOS FISCAIS



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003200300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

## **1 Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

Com o intuito de avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, é estabelecido pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional através do Manual de Demonstrativos Contábeis – 13ª edição a forma de elaboração e as informações mínimas que devem conter tal demonstrativo, como também, conceitos essenciais para a correta interpretação do presente demonstrativo.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Contábeis – 14ª edição, os Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

No entanto, riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

Para o ano de 2025, o Município de Cariacica, não identificou eventos que venham a impactar negativamente às contas públicas e, que caso ocorram, tal situação utilizará dotação alocada em Reserva de Contingência.

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS





Prefeitura Municipal de Cariacica  
Estado do Espírito Santo

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ MIL

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Nas análises procedidas não foram identificados possíveis passivos contingentes		Caso ocorra disporemos da dotação alocada em Reserva de Contingência	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Nas análises procedidas não foram identificados possíveis riscos fiscais		Caso ocorra disporemos da dotação alocada em Reserva de Contingência	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 26/04/2024 as 11:12hs.





**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

## **Parte II**

# **ANEXO DE METAS FISCAIS**

### **1 Anexo de Metas Fiscais**

O Anexo de Metas Fiscais, parte integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o

4







**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

exercício de 2025 e para os dois seguintes. Sua elaboração utiliza metodologia descrita no § 2º do art. 1º da LRF, como também, instruções do Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª edição.

Conceitualmente, o Anexo de Metas Fiscais, representa os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo Município de Cariacica quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

### **1.1 Demonstrativo 1 – Metas Anuais**

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Manual de Demonstrativos Fiscais conceitua termos específicos, importantes para a correta interpretação do referido demonstrativo, são eles:

#### **1.1.1 Conceituação**

##### **Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)**

Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, sendo desconsideradas as receitas com fontes do RPPS.

##### **Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)**

Registra as estimativas de Receitas Primárias do ente, exceto as receitas com fontes de recursos do RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

##### **Receitas Primárias Correntes**





## **Prefeitura Municipal de Cariacica**

Estado do Espírito Santo

Registra as estimativas do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas correntes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Transferências Correntes e Demais Receitas Primárias Correntes (este item inclui as contribuições residuais que não se constituem recursos do RPPS do ente), deduzidas as aplicações financeiras e as outras receitas correntes financeiras, conforme linha RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II - III)].

### **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

Registra as estimativas do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

### **Transferências Correntes**

Registra a estimativa para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, de ingressos dos recursos de outro ente ou entidade, recebedora ou transferidora (pessoas de direito público ou privado), realizados mediante condições preestabelecidas, ou mesmo sem qualquer exigência, isto é, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes. Registra também a estimativa de recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.

### **Demais Receitas Primárias Correntes**

Registra a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das demais receitas correntes, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, não classificáveis nas categorias econômicas anteriores, tais como receita patrimonial (deduzidas das respectivas aplicações financeiras), agropecuária, receita industrial e receita de serviços, que se destinam às unidades gestoras dos respectivos recursos ou têm sua destinação estabelecida por legislação específica, bem como multas administrativas, contratuais e judiciais, indenizações, restituições e ressarcimentos, bens, direitos e valores incorporados ao Patrimônio Público e outras receitas de origens diversas ainda não contempladas nos itens anteriores.

### **Receitas Primárias de Capital**

Registra a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de capital, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, deduzidas as operações de crédito, as







**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

amortizações de empréstimos, as receitas de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes e as outras receitas de capital não primárias.

**Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)**

Registra os valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Não devem ser consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS. Ressalta-se que no total dos valores estimados para as despesas estarão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

**Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)**

Registra os valores estimados para as Despesas Primárias para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

**Despesas Primárias Correntes**

Registra o total estimado das despesas correntes, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS deduzidos os juros e encargos da dívida, para o exercício, financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

**Outras Despesas Correntes**

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas correntes que não se referem às despesas com pessoal e encargos sociais e nem a juros e encargos da dívida.

**Despesas Primárias de Capital**

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas de capital, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS, deduzidas as concessões de empréstimos e financiamentos, aquisições de títulos de capital já integralizados, aquisições de títulos de crédito e amortizações da dívida.

**Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias**







**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias, com exceção dos restos a pagar de despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

**Receita Total (COM FONTES RPPS)**

Registra as estimativas de receita total com fontes de recursos do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste item, devem ser consideradas apenas as receitas com fontes vinculadas ao RPPS.

**Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (I)**

Registra as estimativas de Receitas Primárias do RPPS, ou seja, apenas as receitas primárias com fontes de recursos vinculadas ao RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

**Despesa Total (COM FONTES RPPS)**

Registra os valores estimados para as despesas totais do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Neste item, devem ser consideradas apenas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

**Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)**

Registra os valores estimados para as Despesas Primárias do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

**Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)**

Registra as expectativas de Resultado Primário para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) menos as Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

**Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)**





## Prefeitura Municipal de Cariacica

Estado do Espírito Santo

Registra as expectativas de Resultado Primário consolidado do ente, inclusive com seu RPPS, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) somado ao resultado das Receitas Primárias do RPPS (III) menos as Despesas Primárias do RPPS (IV).

### **Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)**

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os recursos decorrentes de aplicações financeiras derivadas de créditos ou remunerações oriundas de eventuais disponibilidades de caixa, bem como as variações monetárias associadas a tais recursos, que correspondem à variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Ressalta-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. São registradas nessa linha as estimativas para as variações positivas apuradas no período de créditos a receber decorrentes da aplicação de taxas de juros e encargos de mora sobre empréstimos e financiamentos internos e externos concedidos, bem como as respectivas variações monetárias de tais operações. Também devem ser registrados nessa linha as estimativas para os aumentos de haveres financeiros, apurados no período, decorrentes da remuneração das disponibilidades de caixa ou das aplicações financeiras do ente.

### **Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)**

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para a estimativa das variações patrimoniais diminutivas decorrentes de juros e encargos incidentes sobre passivos classificados como DC, tais como, operações de crédito e empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende também a estimativa para a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Não são consideradas as previsões para os valores de juros, encargos e variações monetárias incidentes sobre passivos que não integram a DC, tais como fornecedores a pagar.

### **Dívida Pública Consolidada (DC)**

Registra os valores esperados para a do exercício Dívida Pública Consolidada financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes, conforme disposto no art. 29 da LRF, a dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis,







## **Prefeitura Municipal de Cariacica**

Estado do Espírito Santo

contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento também integram a dívida pública consolidada. Não inclui as dívidas do RPPS do ente, cujo serviço (juros, encargos e amortização) seja custeado com recursos próprios do RPPS. A dívida pública contratual é composta de:

- emissão de títulos públicos (dívida mobiliária);
- realização de empréstimos e financiamentos (dívida contratual);
- precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

### **Dívida Consolidada Líquida (DCL)**

Registra os valores esperados para a do exercício Dívida Consolidada Líquida financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes. Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Não inclui a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros do RPPS do ente.

### **Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo do Linha**

Registra os valores esperados para o Resultado Nominal do exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

#### **1.1.2 Metodologia de Projeção das Receitas Orçamentárias**

A projeção das receitas é fundamental na determinação das despesas, pois é a base para a fixação destas na Lei Orçamentária Anual, na execução do orçamento e para a determinação das necessidades de financiamento do Governo. Além disso, é primordial sua análise na concessão de créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação.

As receitas foram estimadas através da média de arrecadação dos anos de 2017, 2018 e 2019, não foi considerado o ano de 2020, visto que, o ano ainda não foi encerrado. Foram adicionados para os anos subsequentes, receitas referente à operações de crédito que já se encontram em andamento, como também, repasse de convênios.







Prefeitura Municipal de Cariacica  
Estado do Espírito Santo

**Evolução Anual da Receita - de 2021 a 2023**

A preços correntes, em reais

Descrição	2021	2022	2023
TOTAL	877.809.174,08	1.191.717.275,91	1.462.205.686,30
1000000000 Receitas Correntes	903.428.593,32	1.151.097.952,17	1.413.927.095,55
2000000000 Receitas de Capital	50.617.749,87	108.808.932,35	117.109.300,69
7000000000 Rec. Correntes - Intra OFSS	17.467.045,17	26.547.591,16	31.123.542,93
8000000000 Rec. Capital - Intra OFSS			
9000000000 Dedução da Receita	(93.704.214,28)	(94.737.199,77)	(99.954.252,87)

**Evolução da Receita Corrente Líquida - de 2019 a 2027**

A preços correntes, em reais

Ano	Valores Realizados	Valores Projetados
2019	666.201.046,95	
2020	771.133.350,28	
2021	884.467.035,06	
2022	1.077.782.710,93	
2023	1.202.651.897,24	1.131.671.846,48
2024		1.188.255.438,80
2025		1.247.668.210,74
2026		1.310.051.621,28
2027		1.375.554.202,34

**1.1.2.1 Cenário Macroeconômico e Fiscal**





**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

A taxa de crescimento nominal esperada para o triênio futuro, levou em consideração as metas de inflação e expectativa de evolução do PIB.

Para o ano de 2025 foi considerado o índice de inflação IPCA (variação %) 3,53% e, para os anos de 2026 e 2027, utilizou-se os índices de inflação IPCA (variação %) de 3,50%, todos constantes no Relatório de Mercado – Focus- emitido pelo Banco Central do Brasil em 05/04/2024.

As projeções de indicadores econômicos representam a situação atual, no entanto, mudanças nas condições econômicas, poderão modificar as previsões realizadas, podendo ser necessário ajustes com o intuito de manter a responsabilidade fiscal e o controle financeiro.





# Prefeitura Municipal de Cariacica Estado do Espírito Santo

DAVID CARVALHO BRASIL

Focus Relatório de Mercado

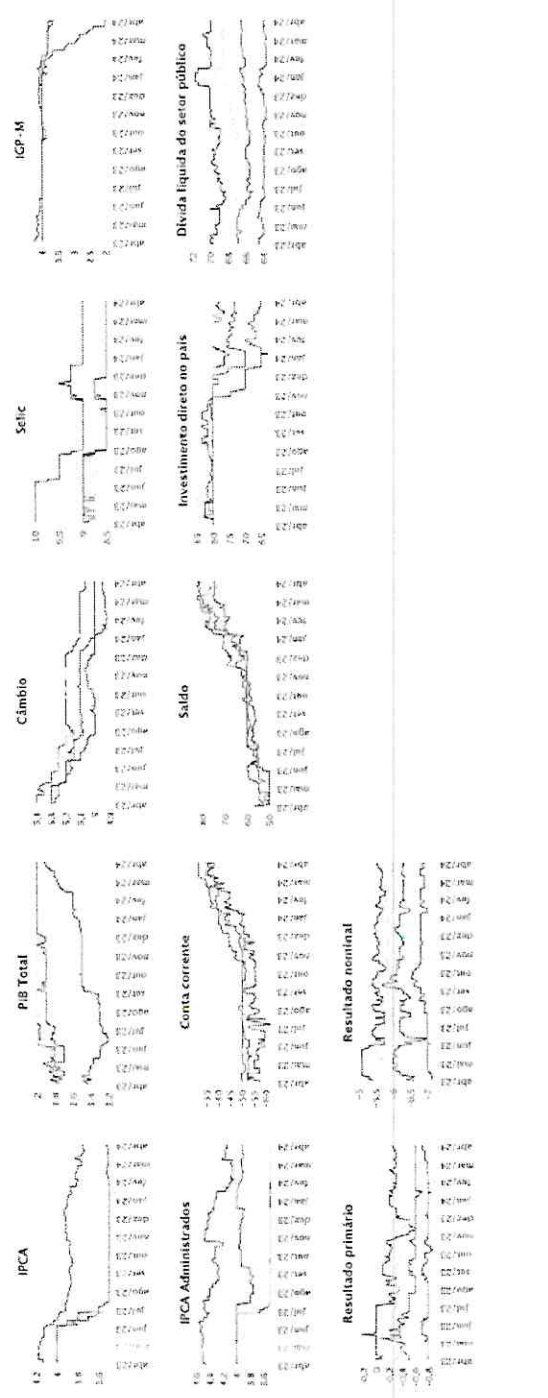
Expectativas de Mercado

5 de abril de 2024

Aumento ↗ Diminuição ↘ Estabilidade ⇐

Mediana - Agregado	2024			2025			2026			2027							
	H54 semanas	H51 semanas	H54 semanas	H54 semanas	H51 semanas	H54 semanas	H54 semanas	H51 semanas	H54 semanas	H54 semanas	H51 semanas	H54 semanas					
IPCA (variação %)	3,77	3,75	3,76	▲ (1)	147	3,76	53	3,51	3,53	▲ (1)	142	3,60	53	3,50	3,50	▲ (49)	109
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,78	1,89	1,90	▲ (8)	189	2,02	33	2,00	2,00	▲ (17)	108	2,00	32	2,00	2,00	▲ (37)	75
Câmbio (R\$/US\$)	4,91	4,95	4,95	▲ (3)	117	4,93	36	5,00	5,00	▲ (33)	111	5,00	35	5,01	5,07	▲ (2)	77
Selic (% a.a.)	9,00	9,00	9,00	▲ (15)	337	9,00	45	8,50	8,50	▲ (15)	332	8,75	44	8,50	8,50	▲ (35)	103
IPCA Administrados (variação %)	2,80	2,09	2,00	▲ (1)	77	1,88	24	3,80	3,65	▲ (1)	64	3,62	22	3,70	3,80	▲ (1)	55
IPCA Administrados (variação %)	4,07	4,15	4,13	▼ (2)	97	4,00	29	3,91	3,92	▲ (2)	81	3,94	25	3,93	3,90	▲ (27)	53
Conta corrente (US\$ bilhões)	-35,00	-32,00	-31,00	▲ (3)	27	-30,00	11	-30,35	-30,55	▲ (1)	21	-32,60	11	-31,30	-30,00	▲ (1)	19
Balança comercial (US\$ bilhões)	82,00	82,00	80,50	▼ (1)	24	88,00	9	74,55	74,55	▲ (2)	20	75,00	7	77,61	77,60	▲ (3)	11
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	67,00	65,00	65,00	▲ (3)	23	67,00	10	70,10	70,10	▲ (3)	23	72,00	10	69,00	69,00	▲ (1)	15
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,64	63,85	63,85	▲ (1)	24	63,90	7	66,50	66,42	▲ (3)	24	66,00	7	66,33	66,00	▲ (1)	20
Resultado primário (% do PIB)	-0,79	-0,70	-0,70	▲ (1)	42	-0,65	12	-0,60	-0,60	▲ (1)	41	-0,78	12	-0,70	-0,70	▲ (2)	25
Resultado nominal (% do PIB)	6,90	6,90	6,90	▲ (1)	23	6,80	7	6,30	6,29	▲ (1)	21	6,30	7	6,29	6,29	▲ (3)	16

\*As expectativas são das instituições Focus e Focus Analytics. A Prefeitura Municipal de Cariacica não se responsabiliza por erros de interpretação ou por danos decorrentes do uso das informações aqui divulgadas. \*\*Respostas baseadas nos últimos 3 dias úteis.



Fonte: Banco Central do Brasil . Disponível em : <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003200300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

**1.1 Demonstrativo I - Metas Anuais**

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / x 100)	
<b>Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	<b>1.485.407.670,80</b>	<b>1.431.028.584,58</b>	<b>119,05</b>	<b>1.537.396.939,27</b>	<b>1.434.760.620,88</b>	<b>117,35</b>	<b>1.583.518.847,45</b>	<b>1.427.829.410,15</b>	<b>115,12</b>	
<b>Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>1.406.456.930,17</b>	<b>1.354.968.140,82</b>	<b>112,73</b>	<b>1.455.682.922,73</b>	<b>1.358.501.816,07</b>	<b>111,12</b>	<b>1.499.353.410,41</b>	<b>1.351.939.005,36</b>	<b>103,00</b>	
Receitas Primárias Correntes	1.333.937.803,78	1.295.007.918,09	105,91	1.380.522.126,91	1.288.358.740,25	105,38	1.421.937.790,72	1.282.134.784,38	103,37	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.328.704,95	242.127.846,77	20,14	260.125.209,62	242.753.301,60	19,86	267.928.965,91	241.586.551,35	19,48	
Transferências Correntes	1.005.600.304,61	968.786.420,63	80,60	1.040.796.315,27	971.312.357,22	79,45	1.072.020.204,73	966.620.624,10	77,93	
Demais Receitas Primárias Correntes	76.908.794,22	74.093.260,69	6,16	79.800.602,02	74.286.491,42	6,08	81.988.620,08	73.927.609,53	5,96	
Receitas Primárias de Capital	72.618.126,39	69.960.622,73	5,82	75.160.795,82	70.143.075,82	5,74	77.415.619,69	69.804.220,38	5,63	
<b>Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	<b>1.485.407.670,80</b>	<b>1.431.028.584,58</b>	<b>119,05</b>	<b>1.537.396.939,27</b>	<b>1.434.760.620,88</b>	<b>117,35</b>	<b>1.583.518.847,45</b>	<b>1.427.829.410,15</b>	<b>115,12</b>	
<b>Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)</b>	<b>1.390.778.209,34</b>	<b>1.335.863.400,14</b>	<b>111,47</b>	<b>1.436.350.446,67</b>	<b>1.340.459.972,32</b>	<b>109,64</b>	<b>1.479.440.960,07</b>	<b>1.333.984.320,28</b>	<b>107,55</b>	
Despesas Primárias Correntes	1.120.330.576,91	1.073.316.548,08	89,79	1.157.040.938,48	1.079.797.112,17	89,32	1.181.762.166,64	1.074.580.701,00	86,64	
Pessoal e Encargos Sociais	538.454.762,98	518.742.546,22	43,16	556.098.545,49	518.973.515,57	42,45	572.781.501,96	516.466.397,14	41,64	
Outras Despesas Correntes	581.875.813,93	560.574.001,86	46,64	600.342.392,39	560.823.556,60	45,87	618.970.664,78	558.114.303,86	45,00	
Despesas Primárias de Capital	227.051.744,95	218.733.638,68	18,20	234.491.648,70	218.837.032,18	17,90	241.526.398,16	217.779.848,45	17,56	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	43.395.887,48	41.807.213,37	3,48	44.817.959,49	41.825.827,97	3,42	46.162.395,27	41.623.770,83	3,36	
<b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>	<b>1.645.655.064,90</b>	<b>1.595.409.503,76</b>	<b>131,90</b>	<b>1.703.252.992,17</b>	<b>1.589.544.156,19</b>	<b>130,01</b>	<b>1.754.350.581,94</b>	<b>1.581.865.198,91</b>	<b>127,54</b>	
<b>Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)</b>	<b>1.431.719.906,46</b>	<b>1.379.306.268,27</b>	<b>114,75</b>	<b>1.481.830.103,19</b>	<b>1.382.903.415,88</b>	<b>113,11</b>	<b>1.526.285.006,28</b>	<b>1.376.222.723,05</b>	<b>110,96</b>	
<b>Despesa Total (COM FONTES RPPS)</b>	<b>1.645.655.064,90</b>	<b>1.595.409.503,76</b>	<b>131,90</b>	<b>1.703.252.992,17</b>	<b>1.589.544.156,19</b>	<b>130,01</b>	<b>1.754.350.581,94</b>	<b>1.581.865.198,91</b>	<b>127,54</b>	
<b>Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)</b>	<b>1.415.263.355,81</b>	<b>1.363.452.173,23</b>	<b>113,43</b>	<b>1.464.797.573,27</b>	<b>1.367.007.974,32</b>	<b>111,81</b>	<b>1.508.741.500,47</b>	<b>1.360.404.071,06</b>	<b>109,68</b>	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	15.678.720,83	15.104.740,68	1,26	19.332.476,06	18.041.843,75	1,48	19.312.450,34	17.954.695,08	1,45	
<b>Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	<b>32.135.271,48</b>	<b>30.958.935,72</b>	<b>2,58</b>	<b>36.365.005,98</b>	<b>33.937.285,31</b>	<b>2,78</b>	<b>37.455.956,16</b>	<b>33.773.337,07</b>	<b>2,72</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	20.450.087,41	19.701.432,95	1,64	21.165.840,46	19.762.813,10	1,62	21.800.815,68	19.657.388,88	1,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	311.47.916,31	30.007.241,14	2,50	32.168.140,58	30.020.601,82	2,46	33.133.184,80	29.875.574,76	2,41	
<b>Dívida Pública Consolidada (DC)</b>	<b>273.815.231,79</b>	<b>263.791.167,43</b>	<b>21,95</b>	<b>283.398.764,90</b>	<b>264.479.118,89</b>	<b>21,63</b>	<b>294.734.715,50</b>	<b>265.756.795,80</b>	<b>21,43</b>	
<b>Dívida Consolidada Líquida (DCL)</b>	<b>(4.645.804,69)</b>	<b>(4.475.727,06)</b>	<b>(0,37)</b>	<b>(4.808.407,85)</b>	<b>(4.487.399,48)</b>	<b>(0,37)</b>	<b>(4.952.660,08)</b>	<b>(4.465.721,23)</b>	<b>(0,36)</b>	
<b>Dívida Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha</b>	<b>(1.457.736,40)</b>	<b>(1.404.370,32)</b>	<b>(0,12)</b>	<b>(1.508.757,17)</b>	<b>(1.408.032,84)</b>	<b>(0,12)</b>	<b>(1.554.019,88)</b>	<b>(1.401.230,75)</b>	<b>(0,11)</b>	

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 26/04/2024 às 09:03hs.

Parâmetros	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida - RCL	1.247.668.210,74	1.310.051.621,28	1.375.554.202,34





**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

**1.2 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2025

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.171.755.992,84	124,88	1.319.821.866,53	109,74	148.065.873,69	12,64
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	988.283.528,39	105,32	1.249.672.160,77	103,91	261.388.632,38	26,45
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	970.404.617,40	103,42	1.319.821.866,53	109,74	349.417.251,13	36,01
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	906.624.093,00	88,62	1.233.075.650,12	102,53	326.451.557,12	36,01
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.298.166.303,00	138,35	1.462.205.686,30	121,58	164.039.383,30	12,64
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.094.354.193,43	116,63	1.322.097.003,33	109,93	227.742.809,90	20,81
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.228.786.978,00	130,95	1.349.689.102,57	112,23	120.902.124,57	9,84
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.038.533.042,40	110,68	1.265.710.455,13	105,24	227.177.412,73	21,87
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	81.659.435,39	8,70	16.596.510,65	1,38	(65.062.924,74)	(79,68)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	55.821.151,03	5,95	56.386.548,20	4,69	565.397,17	1,01
Dívida Pública Consolidada (DC)	231.451.583,79	24,67	223.353.127,03	18,57	(8.098.456,76)	(3,50)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(12.769.136,59)	(1,36)	(8.671.787,41)	(0,72)	4.097.349,18	(32,09)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	33.302.136,59	3,55	(10.288.234,99)	(0,86)	(43.590.371,58)	(130,89)

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI, Emissão em 26/04/2024 às 17:39hs.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
Receita Corrente Líquida - RCL	938.331.077,50	1.202.651.897,24







**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2025

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	RS \$ 1,00	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.171.755.992,84	13,6	1.359.478.948,35	16,0	1.485.407.670,80	9,3	1.537.396.939,27	0,01	1.583.518.847,45	0,01		
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	988.283.528,39	16,9	1.283.601.387,66	29,9	1.406.456.930,17	9,6	1.455.682.922,73	0,01	1.499.353.410,41	0,01		
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	970.404.617,40	6,2	1.359.478.948,35	40,1	1.485.407.670,80	9,3	1.537.396.939,27	0,01	1.583.518.847,45	0,01		
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	906.624.093,00	6,2	1.265.158.452,60	39,5	1.390.778.209,34	9,9	1.436.350.446,67	0,01	1.479.440.360,07	0,01		
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.298.166.303,00	13,6	1.506.141.015,00	16,0	1.645.655.064,90	9,3	1.703.252.992,17	0,01	1.754.350.581,94	0,01		
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.094.354.193,43	29,5	1.287.221.431,48	17,6	1.431.719.906,46	11,2	1.481.830.103,19	0,01	1.526.285.006,28	0,01		
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.228.786.978,00	7,6	1.506.141.015,00	22,6	1.645.655.064,90	9,3	1.703.252.992,17	0,01	1.754.350.581,94	0,01		
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.038.533.042,40	13,6	1.270.126.240,94	22,3	1.415.263.355,81	11,4	1.464.797.573,27	0,01	1.508.741.500,47	0,01		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	81.659.435,39	(1063,5)	18.442.935,06	(77,4)	15.678.720,83	(15,0)	19.332.476,06	0,01	19.912.450,34	0,01		
<b>Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	<b>55.821.151,03</b>	<b>(181,4)</b>	<b>35.538.126,00</b>	<b>(36,3)</b>	<b>32.135.271,48</b>	<b>(9,6)</b>	<b>36.365.005,98</b>	<b>0,01</b>	<b>37.455.956,16</b>	<b>0,01</b>		
Dívida Pública Consolidada (DC)	231.451.583,79	4,7	249.639.907,33	7,9	273.815.231,79	9,7	283.398.764,90	0,01	294.734.715,50	0,01		
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(12.769.136,59)	(162,2)	(31.100.097,89)	143,6	(4.645.804,69)	(85,1)	(4.808.407,85)	0,01	(4.952.660,08)	0,01		
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da</b>	<b>33.302.136,59</b>	<b>(286,0)</b>	<b>18.330.961,30</b>	<b>(45,0)</b>	<b>(1.457.736,40)</b>	<b>###</b>	<b>(1.508.757,17)</b>	<b>0,01</b>	<b>(1.554.019,88)</b>	<b>0,01</b>		







Prefeitura Municipal de Cariacica  
Estado do Espírito Santo

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%		
<b>Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	<b>1.225.891.120</b>	<b>7,4</b>	<b>1.359.478.948</b>	<b>10,9</b>	<b>1.431.028.585</b>	<b>5,3</b>	<b>1.434.760.621</b>	<b>0,3</b>	<b>1.427.829.410</b>	<b>(0,5)</b>		
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.033.942.227	10,5	1.283.601.388	24,1	1.354.968.141	5,6	1.358.501.816	0,3	1.351.939.005	(0,5)		
<b>Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>	<b>1.015.237.311</b>	<b>0,4</b>	<b>1.359.478.948</b>	<b>33,9</b>	<b>1.431.028.585</b>	<b>5,3</b>	<b>1.434.760.621</b>	<b>0,3</b>	<b>1.427.829.410</b>	<b>(0,5)</b>		
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	848.510.126	0,4	1.265.158.453	33,4	1.338.863.400	5,9	1.340.459.972	0,0	1.333.984.320	(0,5)		
<b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>	<b>1.358.141.586</b>	<b>7,4</b>	<b>1.506.141.015</b>	<b>10,9</b>	<b>1.585.409.504</b>	<b>5,3</b>	<b>1.589.544.156</b>	<b>0,3</b>	<b>1.581.865.199</b>	<b>(0,5)</b>		
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.144.913.357	22,4	1.287.221.431	12,4	1.379.306.268	7,2	1.382.903.416	0,3	1.376.222.723	(0,5)		
<b>Despesa Total (COM FONTES RPPS)</b>	<b>1.285.556.936</b>	<b>1,7</b>	<b>1.506.141.015</b>	<b>17,2</b>	<b>1.585.409.504</b>	<b>5,3</b>	<b>1.589.544.156</b>	<b>0,3</b>	<b>1.581.865.199</b>	<b>(0,5)</b>		
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.086.513.269	7,4	1.270.126.241	16,9	1.363.452.173	7,3	1.367.007.974	0,3	1.360.404.071	(0,5)		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	85.432.101	(10,0)	18.442.935	(78,4)	15.104.741	(18,1)	18.041.844	19,4	17.954.685	(0,5)		
<b>Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	<b>58.400.088</b>	<b>(177,0)</b>	<b>35.538.126</b>	<b>(39,1)</b>	<b>30.958.836</b>	<b>(12,9)</b>	<b>33.937.285</b>	<b>9,6</b>	<b>33.773.337</b>	<b>(0,5)</b>		
Dívida Pública Consolidada (DC)	242.144.647	(1,0)	249.639.307	3,1	263.791.167	5,7	284.479.119	0,3	285.756.796	0,5		
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(13.359.071)	(58,8)	(31.100.098)	132,8	(4.475.727)	(85,6)	(4.487.399)	0,3	(4.465.721)	(0,5)		
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da</b>	<b>34.840.695</b>	<b>(275,8)</b>	<b>18.330.961</b>	<b>(47,4)</b>	<b>(1.404.370)</b>	<b>###</b>	<b>(1.408.033)</b>	<b>0,3</b>	<b>(1.401.231)</b>	<b>(0,5)</b>		

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI, Emissão em 26/04/2024 às 10:44hs.

1.4 Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido





**Prefeitura Municipal de Cariacica**

Estado do Espírito Santo

**MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2025

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	54.994.979,94	3,5	236.747.934,26	15,8	199.777.470,57	14,0
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	1.511.558.942,29	96,5	1.258.032.756,02	84,2	1.228.689.419,66	86,0
<b>TOTAL</b>	<b>1.566.553.922,23</b>	<b>100,0</b>	<b>1.494.780.690,28</b>	<b>100,0</b>	<b>1.428.466.890,23</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 22/04/2024 as 10:49hs.

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	341.461.118,03	59,1	416.488.677,02	75,7	351.735.005,53	76,8
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	236.601.871,62	40,9	133.990.209,72	24,3	106.278.156,37	-
<b>TOTAL</b>	<b>578.062.989,65</b>	<b>100,0</b>	<b>550.478.886,74</b>	<b>100,0</b>	<b>458.013.161,90</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Instituto de Previdência de Cariacica. Emissão em 26/04/2024 as 10:32hs.





Prefeitura Municipal de Cariacica  
Estado do Espírito Santo

1.5 Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>90.317.094,24</b>	<b>71.253.428,44</b>	<b>33.735.652,75</b>
Alienação de Bens Móveis	1.597.757,84	333.400,00	85.090,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	7.768,31
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	88.719.336,40	70.920.028,44	33.642.794,44

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>267.788.245,28</b>	<b>214.327.504,09</b>	<b>121.071.388,26</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>267.788.245,28</b>	<b>214.327.504,09</b>	<b>121.071.388,26</b>
Investimentos	239.095.037,02	195.045.288,49	100.393.620,86
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	28.693.208,26	19.282.215,60	20.677.767,40
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	73.876.639,80	66.917.122,58	59.745.023,09

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = ((Ic - II f)
<b>VALOR (III)</b>	<b>(407.880.962)</b>	<b>(230.409.811)</b>	<b>(87.335.736)</b>

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 26/04/2024 às 10:02hs.







Prefeitura Municipal de Cariacica  
Estado do Espírito Santo

**1.6 Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

MUNICÍPIO DE CARIACICA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>59.815.766,00</b>	<b>94.269.183,65</b>	<b>116.951.153,44</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	15.628.169,00	19.627.880,30	22.038.849,47
Ativo	15.617.029,00	19.613.603,90	22.023.798,67
Inativo	11.140,00	14.112,88	15.050,80
Pensionista		163,52	-
Receita de Contribuições Patronais	16.163.356,00	25.118.091,87	25.170.759,53
Ativo	16.163.356,00	25.118.091,87	25.170.759,53
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	28.024.241,00	49.523.211,48	69.741.544,44
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	28.024.241,00	49.523.211,48	69.741.544,44
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>59.815.766,00</b>	<b>94.269.183,65</b>	<b>116.951.153,44</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Benefícios	5.416.811,70	7.085.851,51	8.692.175,73
Aposentadorias	4.246.853,63	5.680.996,91	7.147.430,98
Pensões por Morte	1.169.958,07	1.404.854,60	1.544.744,75
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>5.416.811,70</b>	<b>7.085.851,51</b>	<b>8.692.175,73</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>54.398.954,30</b>	<b>87.183.332,14</b>	<b>108.258.977,71</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		2.657.380,45	1.346.958,38
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			3.090.415,75
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.341,56	4.188,44	43.950,33
Investimentos e Aplicações	351.462.171,84	402.286.885,18	499.243.348,51
Outro Bens e Direitos	1.729,00	136,62	203.058.888,32





**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
	2021	2022	2023
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>4.670.456,16</b>	<b>3.815.338,60</b>	<b>20.994.913,28</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	2.914.864,72	2.062.401,38	2.266.652,55
Ativo	2.229.318,00	1.205.063,32	1.279.086,21
Inativo	630.496,93	705.863,54	893.653,85
Pensionista	55.049,79	71.474,52	93.912,49
Receita de Contribuições Patronais	1.449.683,53	1.466.992,97	1.461.813,52
Ativo	1.449.683,53	1.466.992,97	1.461.813,52
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	33.071,51	87.183,31	217.430,77
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	33.071,51	87.183,31	217.430,77
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	272.836,40	198.760,94	17.049.016,44
Compensação Financeira entre os regimes	168.334,83	16.546,70	16.637.439,30
Demais Receitas Correntes	104.501,57	182.214,24	411.577,14
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>4.670.456,16</b>	<b>3.815.338,60</b>	<b>20.994.913,28</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			
<b>Benefícios</b>	<b>52.320.087,78</b>	<b>59.103.079,28</b>	<b>65.128.688,29</b>
Aposentadorias	47.709.927,84	53.692.338,42	59.006.409,31
Pensões por Morte	4.609.326,44	5.410.740,86	6.122.278,48
Outras Despesas Previdenciárias	833,50	203.639,64	55.775,78
Compensação Financeira entre os Regimes		135.103,14	55.775,78
Demais Despesas Previdenciárias	833,50	68.536,50	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>52.320.921,28</b>	<b>59.306.718,92</b>	<b>65.184.464,07</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>-47.650.465</b>	<b>-55.491.380</b>	<b>- 44.189.550,79</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	47.786.861,20	54.599.775,73	44.337.737,34
Recursos para Formação de Reserva			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.164,91	30.662,96	446.337,95
Investimentos e Aplicações	540.437,29	600.924,36	191.679,97
Outro Bens e Direitos	297.767,00	13.626.147,22	477.835,78
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
Receitas Correntes	588,89	18.130,15	60.670,60
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>588,89</b>	<b>18.130,15</b>	<b>60.670,60</b>
<b>DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
Despesas Correntes (XIII)	1.968.887,24	2.524.552,15	2.811.493,74
Pessoal e Encargos Sociais	1.453.739,70	1.789.933,58	1.965.709,91
Demais Despesas Correntes	515.147,54	734.618,57	845.783,83
Despesas de Capital (XIV)	17.850,00	4.999,00	305.340,37
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.986.737,24</b>	<b>2.529.551,15</b>	<b>3.116.834,11</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>1.986.148,35</b>	<b>- 2.511.421,00</b>	<b>- 3.056.163,51</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	561,00	561,00	806.090,62
Investimentos e Aplicações	75.953,97	536.940,89	-
Outro Bens e Direitos	1.259.093,00	1.215.230,33	1.459.029,37
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>			
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>			







**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>			

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>			
--	--	--	--

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1
2024	71.477.256,70	21.750.910,72	49.726.345,98	549.013.644,82
2025	72.069.015,92	24.063.961,69	48.005.054,23	597.018.699,05
2026	72.666.692,74	27.003.663,04	45.663.029,70	642.681.728,75
2027	73.270.346,32	29.803.286,43	43.467.059,89	686.148.788,64
2028	73.880.036,43	31.781.878,07	42.098.158,37	728.246.947,01
2029	74.495.823,45	34.966.491,40	39.529.332,06	767.776.279,06
2030	75.117.768,34	41.820.596,24	33.297.172,10	801.073.451,17
2031	75.745.932,68	61.057.616,47	14.688.316,21	815.761.767,38
2032	76.380.378,66	66.160.208,34	10.220.170,32	825.981.937,70
2033	77.021.169,10	70.957.028,20	6.064.140,90	832.046.078,60
2034	77.668.367,44	75.449.944,99	2.218.422,45	834.264.501,05
2035	78.322.037,77	84.721.521,31	-6.399.483,54	827.865.017,51
2036	78.982.244,80	91.153.860,20	-12.171.615,39	815.693.402,12
2037	79.649.053,91	96.358.639,00	-16.709.585,09	798.983.817,03
2038	80.322.531,10	99.436.195,53	-19.113.664,43	779.870.152,60
2039	81.002.743,06	103.583.304,63	-22.580.561,56	757.289.591,04
2040	81.689.757,15	108.201.165,97	-26.511.408,82	730.778.182,22
2041	82.383.641,37	114.785.756,72	-32.402.115,35	698.376.066,87
2042	83.084.464,44	125.639.773,40	-42.555.308,96	655.820.757,91
2043	83.792.295,74	140.594.831,10	-56.802.535,36	599.018.222,55
2044	84.507.205,35	145.806.075,53	-61.298.870,17	537.719.352,38
2045	85.229.264,06	152.706.790,98	-67.477.526,92	470.241.825,46
2046	85.958.543,35	163.471.228,71	-77.512.685,35	392.729.140,10
2047	86.695.115,44	172.659.062,72	-85.963.947,28	306.765.192,82
2048	87.439.053,25	176.919.333,22	-89.480.279,97	217.284.912,86
2049	88.190.430,44	179.560.733,62	-91.370.303,18	125.914.609,68
2050	88.949.321,40	181.004.085,40	-92.054.764,01	33.859.845,67
2051	89.715.801,26	184.075.424,80	-94.359.623,53	-60.499.777,86
2052	90.489.945,93	189.444.142,52	-98.954.196,59	-159.453.974,46
2053	91.271.832,04	190.594.659,31	-99.322.827,27	-258.776.801,73
2054	92.061.537,02	190.603.005,06	-98.541.468,05	-357.318.269,78
2055	92.859.139,04	190.159.347,03	-97.300.207,99	-454.618.477,77
2056	93.664.717,09	190.357.369,57	-96.692.652,49	-551.311.130,25
2057	94.478.350,91	191.283.128,47	-96.804.777,56	-648.115.907,81
2058	95.300.121,07	190.658.966,10	-95.358.845,02	-743.474.752,84
2059	96.130.108,94	189.814.144,36	-93.684.035,43	-837.158.788,26
2060	96.968.396,68	191.921.123,56	-94.952.726,88	-932.111.515,14
2061	97.815.067,30	194.041.570,99	-96.226.503,69	-1.028.338.018,83
2062	98.670.204,63	196.175.425,99	-97.505.221,36	-1.125.843.240,19
2063	99.533.893,33	198.323.043,89	-98.789.150,56	-1.224.632.390,75
2064	100.406.218,92	200.484.781,31	-100.078.562,39	-1.324.710.953,14
2065	101.287.267,76	202.660.581,33	-101.373.313,57	-1.426.084.266,71







**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

2066	89.875.792,49	204.851.079,65	-114.975.287,15	-1.541.059.553,87
2067	90.774.550,42	207.056.360,23	-116.281.809,81	-1.657.341.363,68
2068	91.682.295,92	209.276.646,65	-117.594.350,73	-1.774.935.714,41
2069	92.599.118,88	211.512.302,11	-118.913.183,23	-1.893.848.897,64
2070	93.525.110,07	213.763.691,20	-120.238.581,13	-2.014.087.478,77
2071	94.460.361,17	216.030.903,38	-121.570.542,22	-2.135.658.020,99
2072	95.404.964,78	218.314.582,62	-122.909.617,84	-2.258.567.638,82
2073	96.359.014,43	220.614.683,00	-124.255.668,57	-2.382.823.307,39
2074	97.322.604,57	222.931.851,41	-125.609.246,84	-2.508.432.554,23
2075	98.295.830,62	225.266.044,94	-126.970.214,32	-2.635.402.768,56
2076	99.278.788,92	227.617.775,23	-128.338.986,31	-2.763.741.754,86
2077	100.271.576,81	229.987.140,70	-129.715.563,89	-2.893.457.318,75
2078	101.274.292,58	232.374.517,86	-131.100.225,28	-3.024.557.544,02
2079	102.287.035,51	234.780.008,29	-132.492.972,78	-3.157.050.516,81
2080	103.309.905,86	237.166.938,07	-133.857.032,21	-3.290.907.549,01
2081	104.343.004,92	239.617.400,16	-135.274.395,24	-3.426.181.944,25
2082	105.386.434,97	242.085.184,03	-136.698.749,06	-3.562.880.693,31
2083	106.440.299,32	244.570.536,13	-138.130.236,81	-3.701.010.930,13
2084	107.504.702,31	247.073.704,67	-139.569.002,35	-3.840.579.932,48
2085	108.579.749,34	249.594.939,56	-141.015.190,23	-3.981.595.122,71
2086	109.665.546,83	252.134.492,52	-142.468.945,69	-4.124.064.068,39
2087	110.762.202,30	254.692.617,02	-143.930.414,72	-4.267.994.483,11
2088	111.869.824,32	257.269.568,39	-145.399.744,06	-4.413.394.227,18
2089	112.988.522,56	259.865.603,76	-146.877.081,20	-4.560.271.308,38
2090	114.118.407,79	262.480.982,17	-148.362.574,38	-4.708.633.882,76
2091	115.259.591,87	265.115.964,54	-149.856.372,67	-4.858.490.255,43
2092	116.412.187,79	267.770.813,69	-151.358.625,90	-5.009.848.881,33
2093	117.576.309,66	270.445.794,41	-152.869.484,74	-5.162.718.366,07
2094	118.752.072,76	273.141.173,46	-154.389.100,70	-5.317.107.466,77
2095	119.939.593,49	275.857.219,60	-155.917.626,11	-5.473.025.092,89
2096	121.138.989,42	278.594.203,62	-157.455.214,20	-5.630.480.307,08
2097	122.350.379,32	281.352.398,35	-159.002.019,03	-5.789.482.326,11
2098	123.573.883,11	284.132.078,71	-160.558.195,60	-5.950.040.521,71

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1
2024	4.214.605,27	76.546.071,82	-72.331.466,55	-71.215.812,85
2025	1.782.501,59	76.828.863,97	-75.046.362,38	-146.262.175,23
2026	1.759.134,34	77.472.546,29	-75.713.411,95	-221.975.587,18
2027	1.747.042,41	78.920.935,02	-77.173.892,61	-299.149.479,79
2028	1.374.565,58	78.834.152,10	-77.459.586,52	-376.609.066,30
2029	1.359.604,36	78.701.476,06	-77.341.871,71	-453.950.938,01
2030	1.297.582,93	78.241.659,48	-76.944.076,56	-530.895.014,57
2031	1.253.536,26	77.569.450,53	-76.315.914,28	-607.210.928,84
2032	1.206.468,80	76.674.860,09	-75.468.391,29	-682.679.320,13
2033	1.178.724,92	75.641.368,34	-74.462.643,42	-757.141.963,54
2034	1.149.315,28	74.471.057,28	-73.321.742,00	-830.463.705,54
2035	1.120.671,84	73.320.232,25	-72.199.560,41	-902.663.265,96
2036	1.087.166,19	71.823.952,44	-70.736.786,25	-973.400.052,21
2037	1.026.119,68	69.848.271,50	-68.822.151,82	-1.042.222.204,03
2038	983.120,97	67.620.223,04	-66.637.102,07	-1.108.859.306,09
2039	940.322,29	65.354.377,40	-64.414.055,10	-1.173.273.361,19
2040	897.817,45	63.056.822,11	-62.159.004,66	-1.235.432.365,85





Prefeitura Municipal de Cariacica  
Estado do Espírito Santo

2041	855.637,43	60.729.513,62	-59.873.876,19	-1.295.306.242,04
2042	813.601,27	58.357.106,04	-57.543.504,78	-1.352.849.746,82
2043	772.107,11	55.969.931,85	-55.197.824,74	-1.408.047.571,56
2044	731.242,73	53.574.639,92	-52.843.397,20	-1.460.890.968,76
2045	691.101,73	51.178.558,83	-50.487.457,10	-1.511.378.425,86
2046	651.768,30	48.788.424,23	-48.136.655,93	-1.559.515.081,79
2047	613.328,16	46.411.761,67	-45.798.433,51	-1.605.313.515,30
2048	575.869,13	44.056.322,90	-43.480.453,78	-1.648.793.969,07
2049	539.516,27	41.732.959,22	-41.193.442,95	-1.689.987.412,02
2050	504.288,78	39.444.864,92	-38.940.576,14	-1.728.927.988,15
2051	470.300,10	37.202.604,75	-36.732.304,65	-1.765.660.292,80
2052	437.643,91	35.015.575,94	-34.577.932,03	-1.800.238.224,83
2053	406.339,44	32.887.674,06	-32.481.334,61	-1.832.719.559,45
2054	376.443,16	30.825.858,74	-30.449.415,59	-1.863.168.975,03
2055	347.860,28	28.825.171,40	-28.477.311,12	-1.891.646.286,15
2056	321.175,50	26.935.523,41	-26.614.347,92	-1.918.260.634,07
2057	295.822,86	25.114.520,06	-24.818.697,19	-1.943.927.331,26
2058	272.078,77	23.387.684,02	-23.115.605,25	-1.966.194.936,51
2059	249.874,08	21.752.641,79	-21.502.767,71	-1.987.697.704,22
2060	229.245,52	20.215.775,08	-19.986.529,56	-2.007.684.233,78
2061	210.192,62	18.780.496,78	-18.570.304,17	-2.026.254.537,95
2062	192.671,85	17.446.606,87	-17.253.935,02	-2.043.508.472,96
2063	176.625,74	16.212.585,42	-16.035.959,68	-2.059.544.432,64
2064	162.059,65	15.082.302,41	-14.920.242,76	-2.074.464.675,40
2065	148.867,25	14.049.844,73	-13.900.977,48	-2.088.365.652,88
2066	137.034,14	13.117.174,84	-12.980.140,71	-2.101.345.793,59
2067	126.428,40	12.275.684,09	-12.149.255,69	-2.113.495.049,28
2068	117.018,21	11.525.487,55	-11.408.469,34	-2.124.903.518,61
2069	108.714,71	10.861.374,73	-10.752.660,02	-2.135.656.178,63
2070	101.366,25	10.272.013,19	-10.170.646,94	-2.145.826.825,57
2071	94.966,60	9.759.277,16	-9.664.310,56	-2.155.491.136,13
2072	89.344,33	9.309.314,20	-9.219.969,88	-2.164.711.106,01
2073	84.456,00	8.920.018,64	-8.835.562,64	-2.173.546.668,65
2074	80.224,44	8.585.830,18	-8.505.605,74	-2.182.052.274,39
2075	76.511,99	8.295.061,07	-8.218.549,09	-2.190.270.823,48
2076	73.298,48	8.047.100,93	-7.973.802,44	-2.198.244.625,92
2077	70.483,52	7.833.302,01	-7.762.818,49	-2.206.007.444,41
2078	67.978,30	7.645.794,34	-7.577.816,04	-2.213.585.260,46
2079	65.808,07	7.488.020,21	-7.422.212,13	-2.221.007.472,59
2080	63.608,48	7.323.912,21	-7.260.303,73	-2.228.267.776,32
2081	61.553,60	7.171.066,35	-7.109.512,75	-2.235.377.289,07
2082	60.076,79	7.074.400,87	-7.014.324,08	-2.242.391.613,15
2083	58.852,14	7.001.776,61	-6.942.924,47	-2.249.334.537,62
2084	57.682,79	6.933.143,86	-6.875.461,07	-2.256.209.998,69
2085	56.374,13	6.847.600,38	-6.791.226,25	-2.263.001.224,94
2086	55.365,64	6.792.694,84	-6.737.329,20	-2.269.738.554,14
2087	54.374,28	6.738.132,17	-6.683.757,89	-2.276.422.312,03
2088	53.399,77	6.683.908,42	-6.630.508,65	-2.283.052.820,68
2089	52.441,80	6.630.019,62	-6.577.577,82	-2.289.630.398,50
2090	51.500,09	6.576.461,83	-6.524.961,75	-2.296.155.360,24
2091	50.597,60	6.525.848,44	-6.475.250,84	-2.302.630.611,09
2092	49.710,80	6.475.610,56	-6.425.899,75	-2.309.056.510,84
2093	48.839,43	6.425.745,04	-6.376.905,62	-2.315.433.416,46
2094	47.983,20	6.376.248,80	-6.328.265,60	-2.321.761.682,06
2095	47.141,85	6.327.118,74	-6.279.976,89	-2.328.041.658,95
2096	46.315,12	6.278.351,79	-6.232.036,67	-2.334.273.695,62
2097	45.502,76	6.229.944,91	-6.184.442,15	-2.340.458.137,76
2098	44.136,50	6.059.858,88	-6.015.722,38	-2.346.473.860,15

FONTE: IPC CARIACICA, Emissão em 26/04/2024 as 15:37hs.







**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).







Prefeitura Municipal de Cariacica  
Estado do Espírito Santo

1.8 Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2025

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ISSQN	BENEFICIO FISCAL	Item 4 e seus Subitens - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres. arts. 144-D e 145 da Lei Complementar 027/2009 alterada pela LC 72/2017	13.022.100,00	16.928.730,00	22.007.349,00	O impacto será considerado por ocasião da tramitação da proposta orçamentária do corrente exercício (2025).
ISSQN	BENEFICIO FISCAL	Item 12.01, 12.03 e 12.11 - Espetáculos Teatrais e Competições Esportivas. Arts. 144-D e 145 da Lei Complementar 027/2009 alterada pela LC 72/2017	277.830,00	320.985,11	460.582,45	
ISSQN	BENEFICIO FISCAL	Item 17.02 -Art. 144-C. Os serviços descritos no item 17.02 da lista anexa a essa Lei Complementar, relativos aos serviços de resposta audível (Telemarketing ou Call Center - Contact Center), terão alíquota reduzida de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento)	227.026,80	380.859,66	520.785,96	
ISSQN FIXO	ISENÇÃO DO ISS FIXO POR TEMPO INDETERMINADO	LC 090/2020, ART.2º, parágrafo 4º e 5º. Autoriza a isenção Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	460.800,00	660.888,44	740.658,00	





Prefeitura Municipal de Cariacica  
Estado do Espírito Santo

ISSQN	INCENTIVO FISCAL	ISSQN incidente sobre o serviço de transporte público de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro (TAXI) que forem realizados por motoristas autônomos. Incentivos fiscais para as empresas que queiram se instalar em Cariacica, assim como as já instaladas e que queiram expandir sua capacidade operacional, destinados a promover a geração de emprego, renda e receitas tributárias e que, ainda, elevem a competitividade sistêmica do parque produtivo na esfera territorial do município, contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico local. LC 101/2021.	1.800.000,00	2.500.452,36	3.456.325,00
ISSQN	INCENTIVO FISCAL	LC 097/2021 (Mosaico da inovação), regulamentada pelo decreto 131/2021 e Autorizado a instituir em 2% (dois por cento), a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, calculados sobre a receita tributável de prestação de serviço	2.592.000,00	3.005.555,36	4.456.252,00
Taxa de Vistoria Anual	ISENÇÃO DE TAXAS DE VISTORIA ANUAL E LOCALIZAÇÃO	LC 027/2009 - Art 302, Inciso I, Letra a, b e d e LC 101/2021 - Art. 5º	145.152,00	205.000,25	380.456,00
ITBI	REDUÇÃO DE ALIQUOTA	Fomento a imóveis financiados por cooperativa	54.432,00	65.318,40	78.382,08





Prefeitura Municipal de Cariacica  
Estado do Espírito Santo

		habitacional ou outro programa de habitação popular. Art.193 da LC 027/2009 alterada pela LC 72/2017			
ITBI	ISENÇÃO	Concessão de incentivos fiscais as famílias adquirentes das moradias incluídas no programa com a denominação, "Cariacica minha casa minha vida". Lei 4753/2009 e LC 101/2021 - Art. 5º	5.315.625,00	7.973.437,50	11.960.156,25
IPTU	Cota Única	LC 027/2009 - Art. 177	4.319.338,92	4.751.272,82	5.226.400,10
IPTU	Isenção	LC 027/2009 - Art. 161 / LC 55/2015	3.377.180,79	3.714.898,87	4.086.388,76
IPTU	Imunidade	LC 027/2009 - Art. 4	2.307.370,59	2.538.107,65	2.791.918,41
TCRS	Cota Única	LC 027/2009 - Art. 295	2.626.848,02	2.889.532,82	3.178.486,11
TCRS	Isenção	LC 027/2009 - Art. 303	1.389.659,99	1.528.625,99	1.681.488,59
COSIP	Cota Única	LC 027/2009 - Art. 207	71.860,70	79.046,77	86.951,45
COSIP	Isenção	LC 027/2009 - Art. 210	85.683,00	94.251,30	103.676,43
IPTU	Incentivo Fiscal	LC 101/2021 / LC 6.136/2021 / LC 4.943/2012	71.402,50	78.542,75	86.397,03
IPTU	Desconto Lei	CONTRIBUINTE S QUE EFETUARAM PAGAMENTO DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA COM DESCONTO NAS MULTAS E JUROS PREVISTOS NAS LEIS: 027/2009 ART. 71 - 5.325/2015 - 5476/2015 - 5.740/2017 - 5985/2019 - 6057/2020 - 6485/2023	11.088.746,62	14.415.370,60	18.739.981,78
TCRS	Desconto Lei		4.940.438,77	6.422.570,40	8.349.341,52
ISS	Desconto Lei		7.395.001,38	9.613.501,80	12.497.552,34
MULTAS	Desconto Lei		2.379.375,92	3.093.188,70	4.021.145,31
TAXAS	Desconto Lei		154.618,29	201.003,77	261.304,90
ITBI	Desconto Lei		838.088,84	1.089.515,50	1.416.370,14
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS ISSQN	Concessão de desconto de multas de ISSQN	Projeto de Lei - Programa Especial de Regularização de Crédito - Processo nº 18149/2024 em tramitação	1.170.000,00	1.521.000,00	1.977.300,00
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS	Concessão de desconto de multas e juros de carácter geral	Contribuintes em geral	2.486.320,80	2.734.952,88	3.008.448,17







**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

TOTAL	68.596.900,94	86.806.609,69	107.117.845,77
-------	---------------	---------------	----------------

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 26/04/2024 as 12:26 hs

**1.9 Demonstrativo IX – Margem e Expansão das Despesas Obrigatórias de Carácter Continuado**





**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

Para o ano de 2025, não foram identificados valores que aumentarão as receitas provenientes de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2025

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1.00

<b>EVENTOS</b>	<b>Vavalor previsto para 2025</b>
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>-</b>

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 26/04/2024 as 13:23hs.





**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

# **Parte III**

# **ANEXO DE PROGRAMAS E**

# **AÇÕES**

# **LDO 2025**







Prefeitura Municipal de Cariacica  
Estado do Espírito Santo

PROGRAMA	AÇÃO
Encargos Especiais	Amortização, Juros e Encargos da Dívida Pública
	Contribuição para Formação do Pasep
	Aportes para Cobertura de Deficit Atuarial

PROGRAMA	AÇÃO
Nova Cariacica	Macrodrenagem e Canalização
	Orla de Cariacica
	Requalificação da BR 262
	Desenvolvimento de Cariacica
	Mercado Municipal

PROGRAMA	AÇÃO
Programa Educa-Ação	Criação das Escolas Cívico-Militar
	Criação das Escolas de Tempo Integral - Educação Infantil
	Criação das Escolas de Tempo Integral - Ensino Fundamental
	Escola Mais Cariacica
	Desenvolver Projetos de Interação Escola Comunidade
	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação
	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação-CRECHE
	Criação das Escolas de Tempo Integral - CRECHE

PROGRAMA	AÇÃO
Cariacica + Saúde	Construção, Reforma, Ampliação e /ou Adequação dos Estabelecimentos de Saúde





**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

	Elaboração e Execução de Ações e Educação Permanente
	Enfrentamento da Emergência da COVID-19
	Fortalecimento do Controle Social - SUS
	Fortalecimento, Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Assistência Farmacêutica
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas em Saúde
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção Primária em Saúde
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Vigilância Ambiental
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações em Saúde Bucal

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Cariacica + Segura</b>	Ampliação do Sistema de Videomonitoramento
	Ação de prevenção de desastres
	Implantação do Sistema de Videomonitoramento - SEME
	Implantação do Sistema de Monitoramento Pluviométrico
	Aparelhar e Equipar a Guarda Municipal e os Agentes de Trânsito
	Aquisição de Sistema Pluviométrico
	Implantação do Centro Integrado de Segurança Pública
	Manutenção das áreas de risco
	Treinamento de Voluntários para os NUPDEC'S
	Gestão do Videomonitoramento do Palácio Municipal
	Manutenção e Gestão do Cerco Eletrônico
	Manutenção da Rede de Iluminação Pública
	Manutenção e gestão do sistema de videomonitoramento
	Manutenção e Gestão de Sistema de Videomonitoramento - SEME
	Melhoria e Expansão da Rede de Iluminação Pública
	Aquisição de equipamento para vistorias em áreas de risco elevadas
	Manutenção - Sistema de Radiocomunicação
Manutenção - Viaturas e Carros Oficiais	

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Invista em Cariacica</b>	Estudos e Pesquisas para Melhoria do Ambiente de Negócios
	Hub de Desenvolvimento Econômico e Inovação
	Profissional Qualificado
	Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP Cariacica
	Feira de Negócios e Eventos
	Fomento e Ampliação do Micro Crédito







**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

	Plano de Marketing de Desenvolvimento Econômico
	Simplifica Cariacica

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Cariacica + Cidadã</b>	Ampliação/Construção da Proteção Social Básica
	Ampliação/Construção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
	Educa Procon
	Cuidados e Prevenção às Drogas
	Apoio e Fortalecimento do Conselho Tutelar
	Benefícios Sócioassistenciais
	Cariacica + Jovem
	Cariacica Solidária
	Cariacica para Elas
	Fortalecimento da Política Municipal da Criança e do Adolescente
	Fortalecimento da Política Municipal da Pessoa com Deficiência
	Fortalecimento da Política para Pessoa Idosa
	Gestão Descentralizada do SUAS
	Iguais na Diferença
	Igualdade a Todos
	Mobiliza Cariacica
	Operacionalização da Agência do Trabalhador
	Operacionalização do PROCON
	Procon tá On
	Proteção Social Básica
	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
	Proteção Social Especial de Média Complexidade
	Vida Nova
	Construção da Casa da Mulher Brasileira
Implantação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	
Implantação do Serviço de Residência Inclusiva no município de Cariacica	

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Programa Renova Escola</b>	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE da Educação Infantil
	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental
	Aparelhamento das UE do Educação Infantil
	Aparelhamento das UE do Ensino Fundamental

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Visite Cariacica</b>	Apoio e incentivo às atividades de Cultura e Turismo
	Publicidade, Propaganda e Marketing de Cultura e Turístico
	Sinalização e Comunicação Visual de Aparelhos Culturais e Turísticos







Prefeitura Municipal de Cariacica  
Estado do Espírito Santo

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Meu bairro bem cuidado</b>	Desenvolvimento de Cariacica
	Construção de Cemitérios Verticais
	Construção, Reforma e Adequação de Ciclovias e Outros Modais
	Construção, Reforma e Adequação de Equipamentos e Prédios Públicos
	Construção, Reforma e Adequação de Passarelas e Escadarias Públicas
	Construção, Reforma e Adequação de Pontes
	Contenção e Proteção de Encostas
	Desapropriação de Imóveis
	Drenagem, Pavimentação, Reabilitação e Recapeamento de Vias Públicas
	Elaboração e Gerenciamento de Projetos
	Obras de Infraestrutura, Equipamentos Comunitários e Produção de Unidades Habitacionais
	Gerenciamento da Limpeza Pública
	Recupera Já
	Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos Públicos
	Revitalização e Manutenção do Paisagismo
	Revitalização e Manutenção dos Cemitérios
	Instalação e manutenção de abrigos de ônibus
	Instalação e manutenção de lixeiras e contentores subterrâneas
	Instalação e manutenção de placa solar em prédios e equipamentos públicos
	Limpeza de encosta com gari alpinista
Limpeza de parques públicos	
Manutenção preventiva e corretiva da subestação de energia elétrica e geradores	

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Valorização do Servidor</b>	Revisão Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos
	Capacitação e Valorização dos Servidores Públicos

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Cariacica + Digital</b>	Aprimorar a Infraestrutura Tecnológica da Rede Municipal de Ensino
	BIM + - Implementação e Aperfeiçoamento da Metodologia para Construção das Obras Públicas
	Cariacica Sem Papel
	GOV TI + - Governança estratégica de Tecnologia da Informação
	INOVA + - Inovação Tecnológica para políticas do Governo Digital
	Informatização e Integração da Rede Municipal de Saúde
	SECURITY + - Aperfeiçoamento e implementação da estrutura de Segurança da Informação





**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

	SIG + - Aperfeiçoamento e Implantação do Sistema de Informações Georreferenciadas
	TI + - Ampliação e manutenção da infraestrutura da tecnologia da informação
	Aprimorar a Infraestrutura Tec. da Rede Municipal de Ensino-CRECHE

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Cariacica Nossa Casa</b>	Elaboração do plano de Habitação da Cidade
	Elaborar e Implantar Plano de Regularização Fundiária
	Implantar a Lei da Assistência Técnica - ATHIS
	Realização de Seminário de Habitação
	Produção de Unidades Habitacionais
	Aluguel Cidadão
	Elaboração e Execução do Plano de Identificação de Logradouros
	Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social
	Manutenção e Gerenciamento do Fundo de Desenvolvimento Territorial
	Programa Morar Legal
	Elaboração do Plano de Habitação
	Trabalho Social e Comunitário
	Monitoramento e gestão do Sistema Aprova Legal.
Organização e melhoria das Feiras livres no município.	
Promoção da Regularização Fundiária	

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Bem-estar Animal</b>	Construção da Clínica Veterinária Municipal
	Recolhimento de Animais de Pequeno Porte
	Cariacica Castra Legal
	Manutenção da Clínica Veterinária Municipal
	Recolhimento de Animais

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Cariacica + Esporte</b>	Aporte Financeiro à Lei 5.297/2014 - Horácio Carlos Rosa
	Construção de Equipamentos Esportivos e de Lazer.
	Fomento ao Conselho Municipal de Esporte - Cme
	Fomento ao Esporte e Lazer.
	Manutenção da Estação Cidadania-Esporte.
	Manutenção, Reforma e Conservação de Equipamentos Esportivos e de Lazer
	Realização dos Jogos Escolares

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Cariacica + Criativa</b>	Desenvolvimento, Fomento e Apoio às Ações da Economia Criativa e às







Prefeitura Municipal de Cariacica  
Estado do Espírito Santo

	Ativ.Artesanais
--	-----------------

PROGRAMA	AÇÃO
Cariacica + Verde	Elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Manguezal de Itanguá
	Implantação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Manguezal de Itanguá
	Implantação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Monte Mochuara
	Implantação e Manutenção do Plano de Arborização do Município
	Instituição, planejamento e Gestão dos parques Municipais
	Ampliação da Coleta Seletiva
	Criação, implantação e manutenção de PROGRAMA de Educação Ambiental
	Manutenção e Gerenciamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente
	Revisar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva
	Monitorar o Serviço de Abastecimento de Água na Área Urbana
	Monitorar a ampliação e prestação de serviços de esgotamento sanitário e abastec.de água
	Recomposição Vegetativa de Mata Ciliar e Áreas de Nascentes
	Saneamento Rural
Ampliar as fiscalizações ambiental e urbanística.	
Otimização e modernização do Controle de atividades poluidoras.	

PROGRAMA	AÇÃO
Trânsito + Seguro	Ampliação da Sinalização Viária Horizontal
	Ampliação da Sinalização Viária Vertical
	Manutenção do Sistema de Estacionamento Rotativo
	Ampliação da Sinalização Semafórica
	Implantação do Radar Eletrônico na BR 262
	Ampliação do Sistema de Estacionamento Rotativo
	Manutenção da Pavimentação de Vias Públicas.
	Melhora da infraestrutura do trânsito
	Ampliação do Quadro Efetivo dos Agentes de Trânsito Municipais

PROGRAMA	AÇÃO
Cultura Viva	Ampliação, Construção, Manutenção e Reforma de Equipamentos Públicos
	Cidade Literária
	Cariacica é Show
	Difusão de Editais Diversos
	Incentivo e Fomento à Cultura de Carnaval, Escolas de Samba, Agremiações e Blocos Carnavalescos
	Incentivo e Fomento à Profissionalização Cultural







**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

	Incentivo e Fomento à Lei Adir Blanc
	Incentivo e Fomento à Lei Paulo Gustavo
	Incentivo, Fomento e Fortalecimento da Cultura de Congo
	Incentivo e Fomento a Eventos Religiosos
	Incentivo e Fomento à Lei João Bananeira.
	Incentivo e Fomento às Festas Tradicionais e de Movimentos Culturais e Populares
	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
	Manutenção, Reforma e Conservação do Centro Histórico Eduartino Silva
	Manutenção, Reforma e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos
	Tombo, Registros, Conservação e Fomento do Patrimônio Cultural Municipal

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Cariacica + Rural</b>	Campo Forte
	Estruturação e Manutenção da Patrulha Rural Mecanizada e da Cadeia Produtiva
	Fomento a Cadeia da Piscicultura e da Pesca
	Fomento a Extensão Rural para Criação e Manutenção de Hortas
	Fomento ao Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M.
	Fomento às Feiras Agroecológicas
	Inclusão Rural
	Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Programa de Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Educação</b>	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino
	Assegurar o Programa Suplementar de Transporte Escolar
	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal
	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino
	Fortalecimento dos Órgãos Ligados a Educação
	Manutenção de Unidade - SEME
	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal
	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trabalhadores da Educação
	Realizar Processo Seletivo
	Manut. dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal SEME - CRECHE
	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trab. da Educação- CRECHE
	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME - RPPS
	Remuneração Pessoal Ativo da Rede Municipal de Ensino-RPPS
	Remun. de Pessoal Ativo da Rede Mun. de Ensino de Cariacica- CRECHE-RPPS
	Remuneração de Pessoal Ativo SEME-CRECHE - RPPS





**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

	Assegurar o Prog. de Alimentação Saudável nas Unid. de Ensino da Rede Municipal-CRECHE
	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Mun.de Ensino-CRECHE
	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino-CRECHE
	Remun.de Pessoal Ativo da Rede Mun. de Ensino de Cariacica-CRECHE-RGPS
	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME - RGPS
	Remuneração de Pessoal Ativo SEME-CRECHE - RGPS
	Remuneração Pessoal Ativo da Rede Municipal de Ensino-RGPS

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Integração de Governo</b>	Cariacica + Perto de Você
	Estrutura e Organização de Eventos
	Fortalecer Ações de Integração
	Programa de Parcerias Público-Privadas para promoção do desenvolvimento sustentável do município

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Melhoria Regulatória</b>	Elaboração do Programa de Organização Territorial Rural - POT RURAL
	Elaboração e Implantação do Código de Feiras
	Revisão da Lei de Regularização de Edificações
	Revisão da Lei do Disque Silêncio
	Revisão do Código de Obras
	Revisão do Código de Posturas
	Revisão do Plano Diretor Municipal
	Atualização do Plano de Ordenamento Territorial – POT
	Implantação do Plano de Mobilidade e Acessibilidade
	Elaboração e monitoramento do cumprimento do Plano de Arborização do Município.
	Monitoramento do cumprimento do Plano de Mobilidade e Acessibilidade.

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Comunicação Institucional</b>	Gestão da Comunicação

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Modernização da PROGER</b>	Aquisição de Materiais e Equipamentos
	Criação e Instalação do Centro de Estudos Jurídicos

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Processo Legislativo</b>	Aquisição de Equipamentos
	Reforma e Construção da Sede Legislativa







**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

	Administração de Recursos Humanos
	Capacitação e Treinamento
	Manutenção da Câmara
	Pagamento de Pensionistas

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Integridade PMC</b>	Auxiliar na Elaboração do Plano de Integridade e de Gerenciamento de Riscos e sua implantação
	Fomentar o Comitê Intersetorial de Integridade
	Fomentar o Sistema de Auditorias
	Fomentar o Sistema de Controle Interno
	Fomentar o Sistema de Ouvidoria
	Fomentar o Sistema de Transparência
	Fortalecer a Cultura da Ética, Integridade e Gestão de Riscos
	Implementar o Código de Ética da Administração
	Instituir Políticas e Metodologias de Gestão de Riscos
	Acompanhamento na implementação e Estruturação Contínua da Lei Geral de Proteção de Dados

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Apoio Administrativo PMC</b>	Custos Administrativos com Instituições Financeiras.
	Manutenção da Unidade - Fundo de Assistência Social
	Manutenção de Unidade

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Gestão de Finanças Públicas</b>	Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Administração Tributária - SEMFI
	Implantação e Manutenção de Ferramentas de Controle Tributário
	Recuperação e Recebimentos de Créditos Tributários
	Estudos e Diagnósticos em Direito de Petróleo e Gás

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Condenações e Despesas Judiciais de Outras Unidades</b>	Pagamento de Despesas Judiciais
	Pagamento de Honorários Periciais
	Pagamento de Requisição de Pequeno Valor

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Manutenção Administrativa do IPC</b>	Manutenção da Unidade IPC
	Remuneração de Pessoal Ativo do IPC - RPPS
	Sentenças Judiciais
	Remuneração de Pessoal Ativo do IPC - RGPS







Prefeitura Municipal de Cariacica  
Estado do Espírito Santo

PROGRAMA	AÇÃO
Encargos Gerais	Pagamento de Precatório
	Pagamento de Tarifas Bancárias

PROGRAMA	AÇÃO
Melhoria da Infraestrutura do IPC	Aparelhamento das Instalações do IPC
	Manutenção da Infraestrutura Física do IPC

PROGRAMA	AÇÃO
Gestão de Benefícios do IPC	Pagamento de Aposentados - Fundo Financeiro
	Pagamento de Aposentados - Fundo Previdenciário
	Pagamento de Pensionistas - Fundo Financeiro
	Pagamento de Pensionistas - Fundo Previdenciário
	Sentenças Judiciais - Fundo Financeiro
	Sentenças Judiciais - Fundo Previdenciário

PROGRAMA	AÇÃO
Modernização da Gestão RPPS	Criação e Manutenção da Escola de Educação Previdenciária
	Estruturação do Controle Interno do IPC
	Execução da Política de Recenseamento
	Implementação da Política de Conversão de Documentos em Arquivos Eletrônicos
	Implementação das Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor
	Implementação do Sistema de Integridade e Boas Práticas

PROGRAMA	AÇÃO
Capacitação de Recursos Humanos do IPC	Capacitação de Servidores do IPC
	Certificação dos Representantes do IPC
	Concurso Público do IPC

PROGRAMA	AÇÃO
Apoio Administrativo e Operacional SEMUS	Manutenção de Unidade
	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS
	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS

PROGRAMA	AÇÃO
----------	------





**Prefeitura Municipal de Cariacica**  
Estado do Espírito Santo

<b>Gestão de Pessoas PMC</b>	Realização de Concursos Públicos
	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS
	Remuneração de Pessoal Ativo - AGENTE DE TRÂNSITO - RPPS
	Remuneração de Pessoal Ativo - FUNDO DE ASSISTÊNCIA - RPPS
	Remuneração de Pessoal Ativo - GUARDA MUNICIPAL - RPPS
	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMFI/TRIBUTÁRIO - RPPS
	Remuneração de Pessoal Ativo - AGENTE DE TRÂNSITO - RGPS
	Remuneração de Pessoal Ativo - FUNDO DE ASSISTÊNCIA - RGPS
	Remuneração de Pessoal Ativo - GUARDA MUNICIPAL - RGPS
	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS
	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMFI/TRIBUTÁRIO - RGPS

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Apoio Operacional PMC</b>	Gestão Administrativa de Convênios e Contratos de Repasse de Recursos
	Gestão Documental
	Gestão Patrimonial
	Gestão de Atos Oficiais
	Gestão de Frota Leve

PROGRAMA	AÇÃO
<b>Arte e Cultura nos Bairros</b>	Promover ensaios das duas escolas de samba do município
	Promover apresentações de bandas de congo
	Promover apresentações de capoeira e maculelê
	Promover apresentações de grupos circenses
	Promover apresentações de música popular
	Promover concertos de música erudita
	Promover apresentações de dança
	Promover projeções de filmes e vídeos
	Promover apresentações mensais de artistas locais e nacionais
	Promover apresentações culturais e artísticas nos bairros

PROGRAMA	AÇÃO
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

